

Ata da 215ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno do CFESS ocorrida em Brasília-DF, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2019, Gestão 2017-2020 – É de Batalhas que se vive a vida.

1 Entre os dias vinte e um e vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se na
2 sede do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS – na Cidade de Brasília-DF, as
3 conselheiras constantes da lista de presença em livro próprio, para participarem da 215ª
4 Reunião Ordinária do Conselho Pleno, conforme convocação, por meio da Comunicação
5 Interna CFESS no. 01/2019, de 31 de janeiro de 2019. Participaram da reunião as
6 Conselheiras Josiane Soares Santos, Daniela Neves, Solange Moreira, Nazarela Rêgo, Daniela
7 Möller, Daniela Castilho, Magali Regis Franz, Régia Prado, Tânia Diniz, Mauricleia Soares,
8 Neimy Batista, Lylia Rojas, Cheila Queiroz, Mariana Furtado e Elaine Pelaez. A conselheira
9 Jane Nagaoka justificou ausência por motivo de trabalho. A conselheira Joseane Couri
10 justificou ausência por motivo de saúde e solicitou afastamento pelo período de 90 dias, a
11 partir de 21 de fevereiro de 2019, o que foi aprovado. A conselheira Francieli Borsato está
12 licenciada. Presentes as assessoras especiais Zenite Boga, Cristina Abreu e Adriane
13 Tomazelli. No **dia 21**, pela manhã, a reunião foi iniciada com uma análise de conjuntura,
14 quando as conselheiras debateram os vários acontecimentos em curso e seus desdobramentos
15 para a profissão, para o trabalho de assistentes sociais e para o Conjunto CFESS/CRESS. A
16 seguir, debateu-se sobre o Seminário Nacional: O trabalho do/a Assistente Social no
17 Sociojurídico, com informes da reunião da comissão organizadora que ocorreu no Rio de
18 Janeiro, no dia 08 de fevereiro. A programação está finalizada e os/as palestrantes
19 confirmados. O local do seminário será no Auditório/Teatro da UERJ. As inscrições serão
20 iniciadas no dia 22 de fevereiro, por meio do site do CFESS. Discutido e aprovado as
21 conselheiras que participarão do seminário: Solange Moreira, Daniela Möller, Magali Franz,
22 Elaine Pelaez, Daniela Castilho, Lylia Rojas, Daniela Neves, Mauricleia Soares, assessora
23 especial Cristina Abreu, assessora jurídica Érika Medeiros e assessoria de comunicação. **A**
24 **tarde**, a reunião continuou com os **assuntos contábeis**. O Conselho Fiscal apresentou seu
25 parecer sobre o Balancete do CFESS, referente ao mês de dezembro de 2018, que foi
26 aprovado pelo Conselho Pleno. Foram identificados alguns pontos que necessitam de
27 aprimoramento, o que foi devidamente encaminhado aos responsáveis. Na continuidade, o
28 assessor contábil, Vilmar Medeiros, apresentou Relatório Contábil CFESS Nº 01/2019: A
29 receita arrecadada até o mês de dezembro de 2018 atingiu o valor de R\$ 11.457.922,91, que
30 corresponde a 66,42% da Proposta Orçamentária prevista no exercício, que é de R\$
31 17.250.000,00. A despesa realizada até o mês de dezembro de 2018 atingiu o valor de R\$
32 14.959.263,40, que corresponde a 86,72% da Proposta Orçamentária prevista no exercício,
33 que é de R\$ 17.250.000,00. Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada até
34 o mês de dezembro de 2018, constatou-se um Déficit Orçamentário no valor de R\$
35 (3.501.340,49). No mês de novembro de 2018 foi adquirida a nova Sede do CFESS, no valor
36 de R\$ 6.100.000,00, o que gerou o déficit orçamentário, porém, comparando-se a Receita
37 Corrente com a Despesa Corrente, até o mês 12/2018, constatou-se Superávit Orçamentário
38 no valor de R\$ 1.224.064,60. O saldo disponível que passou para o mês de janeiro de 2019 foi
39 de R\$ 5.113.741,77, que está demonstrado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de
40 2018. Na análise procedida no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2018, verificou-
41 se que o CFESS passou com um Superávit Financeiro no valor de R\$ 582.206,53, já deduzido
42 o saldo do DIP do exercício de 2018. Conforme análises realizadas, o comportamento da
43 receita e despesa de 2017, comparada com 2018, foi a seguinte: a) a receita corrente

44 arrecadada até o mês de dezembro de 2018 foi superior a receita arrecadada no mesmo
45 período de 2017 em R\$ 338.409,25, correspondente a um aumento de 4,01%, já deduzidas as
46 receitas com o DIP; b) A despesa corrente realizada até o mês de dezembro de 2018 foi
47 inferior a despesa realizada no mesmo período de 2017 em R\$ 93.408,21, correspondente a
48 uma redução de (1,16%), já deduzidas as despesas com o DIP. A seguir foram acrescentadas
49 algumas observações com relação aos dados: o déficit verificado se justifica em função da
50 aquisição de sede, mas o resultado superávit primário foi de R\$ 1.224.064,60; o superávit
51 financeiro de R\$ 582.206,53 pode ser utilizado para aquisição de móveis e reformas; em
52 relação ao saldo do Fundo Nacional de Apoio aos CRESS e CFESS, de R\$ 1.847.946,40,
53 existem projetos de acesso ao Fundo que foram aprovados na última reunião da comissão
54 gestora, porém ainda não foram feitos os repasses devido à necessidade de ajustes e
55 complementações nos projetos. Portanto, estes valores ainda não foram abatidos do total
56 apresentado. Em relação ao repasse da cota-parte do CFESS, todos os CRESS repassaram os
57 recursos corretamente no ano de 2018. Em janeiro/19 foi observada uma divergência entre as
58 informações do CFESS e da CEF em relação ao arquivo retorno. Nesse sentido, ocorreu
59 reunião com CEF e CFESS, quando foram solicitados os devidos esclarecimentos. Foi
60 solicitado levantamento à CEF dos CRESS que não compartilharam a cota-parte de janeiro/19
61 e será enviado ofício aos CRESS, explicando essa situação. Observou-se que, em alguns
62 convênios dos CRESS com os bancos, não constou o item relativo à taxa bancária. A seguir, o
63 assessor contábil informa e apresenta a nova orientação do TCU – DN 170/2018, Portaria
64 369/2018- para elaboração do Relatório de Gestão, que introduzirá o Relato Integrado de todo
65 o Conjunto CFESS/CRESS. Este modelo deverá ser utilizado para a prestação de contas de
66 2018, a ser apresentada até 31/5/19. Essas orientações serão encaminhadas aos CRESS com
67 vistas à elaboração do relatório de gestão. Na continuidade, discutiu-se sobre a Adesão ao E-
68 Social: pontos críticos e legislações aplicáveis, com a apresentação do Sistema de
69 Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas (e-SOCIAL), pela ATA
70 Contabilidade, representada por Talita Medeiros e Ana Lúcia Portugal. Por meio desse
71 sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as
72 informações relativas aos trabalhadores, como: folha de pagamento, contribuições
73 previdenciárias, admissões, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio e informações
74 sobre o FGTS. De acordo com o cronograma de implantação do e-social, a partir de janeiro de
75 2020, os órgãos públicos serão obrigados a prestar todas as informações por meio do sistema
76 informatizado. Como encaminhamento, deliberou-se pela elaboração de um cronograma entre
77 o CFESS e a ATA Contabilidade para envio das informações, de modo a cumprir o prazo
78 definido para implementação do e-social no CFESS (2020). No **dia 22**, ocorreram as reuniões
79 das comissões regulamentares do CFESS. No **dia 23**, pela manhã, a reunião iniciou-se com a
80 discussão sobre o 2º Seminário Nacional sobre Serviço Social e Direitos Humanos, a ocorrer
81 nos dias 8 e 9 de agosto de 2019, em Salvador, Bahia. Sugerido que seja realizado em uma
82 estrutura para receber de 700 a 1000 pessoas, e organizado em três mesas. A sugestão foi
83 aprovada pelo Conselho Pleno para ser indicada e discutida na reunião da Comissão
84 Organizadora que se reunirá nos dias 14 e 15 de março de 2019. A seguir foi apresentado o
85 Relatório Final do Inquérito Administrativo CFESS nº. 01/2018 após visita realizada nos dias
86 13 e 14 de setembro de 2018, no CRESS 4ª Região/PE, elaborado pela comissão de inquérito
87 composta pelas conselheiras Josiane Soares, Daniela Neves e Nazarela Rego e pelos
88 Assessores Vitor Alencar e Vilmar Medeiros. Foram observados descumprimento de algumas
89 cláusulas do termo: obrigação de envio dos balancetes, estabelecido no Termo de
90 Compromisso firmado em 2017; ausência de encaminhamento dos balancetes referentes aos
91 meses de julho a dezembro de 2017 e outras impropriedades relacionadas a encargos

92 trabalhistas; ausência de manifestação ou cumprimento da notificação emitida pelo CFESS;
93 desequilíbrio financeiro. Inquérito Administrativo CFESS n.º 01/2018. Após o recebimento
94 de Recurso Hierárquico do CRESS 4ª Região em 21 de março de 2019, a comissão de
95 Inquérito solicitou manifestação da Assessoria jurídica do CFESS a ser apreciada pelo
96 Conselho Pleno nesta data. Desse modo, o Assessor Jurídico Vitor Alencar apresentou a
97 Manifestação Jurídica 30/2019-V emitindo parecer que opina pelo não conhecimento do
98 recurso do CRESS-PE, indeferido por não se enquadrar no artigo 96 do Estatuto do Conjunto
99 CFESS/CRESS (Resolução CFESS no 469/2005). Após debate as Conselheiras presentes
100 acataram a Manifestação Jurídica 30/2019-V por unanimidade de votos. O Inquérito passa a
101 ser considerado finalizado, restando apenas que seja cumprida a decisão da 215ª reunião do
102 Conselho Pleno do CFESS quanto à aplicação das penalidades. Decidiu-se que a mesma será
103 aplicada presencialmente pelas conselheiras Josiane Soares Santos e Daniela Neves de Sousa,
104 membros efetivos da comissão do Inquérito Administrativo 01/2018, em data a ser ajustada
105 conforme disponibilidade das conselheiras e das/os conselheiras/os do CRESS 4ª Região. A
106 seguir foi apresentada a Proposta de Operacionalização do Projeto sobre a Assistência Social
107 nos estados, pela conselheira Daniela Castilho. Trata-se de um projeto cujo público serão
108 assistentes sociais da Política de Assistência Social e será desenvolvido em articulação com os
109 CRESS, sujeitos de referência e coletivos organizados, nos seguintes estados: Região Norte:
110 Pará, Roraima e Amazonas; Região Nordeste: Maranhão, Ceará, Pernambuco e Bahia; Região
111 Centro-Oeste: Goiás; Região Sudeste: Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo; Região Sul:
112 Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Aprovado pelo Conselho Pleno, o projeto será
113 operacionalizado pelo CFESS. No **dia 23**, à tarde, passou-se a debater os **assuntos jurídicos**.
114 A assessora jurídica Sylvia Terra apresentou o PARECER JURÍDICO n.º 02/19 - ASSUNTO:
115 DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS no trâmite da denúncia ou do processo ético a luz dos
116 parâmetros estabelecidos pela RESOLUÇÃO CFESS n.º 660/2013 e dos princípios do Código
117 de Ética do/a Assistente Social. Sugeridas algumas adequações, foi acatado pelo Conselho
118 Pleno, o ParJur n.º 02/19, com envio de cópia para todas conselheiras e aos CRESS, para
119 conhecimento. DENÚNCIA ÉTICA desafortada pelo CFESS do CRESS 1ª Região/PA para o
120 CRESS 2ª Região/MA. O Conselho Pleno está ciente e aprova que a CEDH possa adotar as
121 estratégias apresentadas pela assessoria jurídica. PARECER JURÍDICO n.º 04/19 -
122 ASSUNTO: PEDIDO de DESAFORAMENTO CFESS n.º 11/18 de denúncia ética
123 protocolizada perante CRESS/ Arguição, pelo impedimento do CRESS da 3ª. Região,
124 processar e julgar a denúncia. INDEFERIMENTO – FATO denunciado não tem natureza
125 ética. Acatado pelo Conselho Pleno, o ParJur n.º 04/19, com envio de cópia para o CRESS da
126 14a. Região, para cumprimento das indicações constantes do citado parecer. A assessora
127 jurídica Érika Medeiros apresentou PARECER JURÍDICO N.º 01/2019-E - Assunto: Recurso
128 administrativo CFESS n.º 23/18, interposto por VLADIANA MARIA COSTA PINHEIRO DE
129 MOURA, contrapondo-se à decisão do CRESS 3ª Região, em razão de indeferimento de
130 inscrição principal por esse Conselho Regional. Acatado pelo Conselho Pleno, o ParJur n.º
131 01/19 – E, com envio de cópia, com a devida notificação da decisão, ao CRESS 3ª Região, ao
132 CRESS 4ª Região e à recorrente. PARECER JURÍDICO N.º 02/2019-E Assunto: Recurso
133 administrativo CFESS n.º 24/18, interposto por ANTÔNIO CÍCERO FERREIRA DA SILVA,
134 contrapondo-se à decisão do CRESS 3ª Região, em razão de indeferimento de inscrição
135 principal por esse Conselho Regional. Acatado pelo Conselho Pleno, o ParJur n.º 02/19 – E,
136 com o envio de cópia, com a devida notificação da decisão, ao CRESS 3ª Região e ao
137 recorrente. PARECER JURÍDICO N.º 03/2019-E Assunto: Recurso administrativo CFESS n.º
138 25/18, interposto por ROSERLANDA FERNANDES BEZERRA LIMA, contrapondo-se à
139 decisão do CRESS 3ª Região, em razão de indeferimento de inscrição principal por esse

140 Conselho Regional. Acatado pelo Conselho Pleno, o ParJur nº 03/19 – E, com adequação
141 sugerida e com o envio de cópia, com a devida notificação da decisão, ao CRESS 3ª Região e
142 à recorrente. PARECER JURÍDICO Nº 06/2019-E Assunto: Recurso administrativo CFESS
143 nº 21/18, interposto por ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO PONTES, contrapondo-se à
144 decisão do CRESS 3ª Região, em razão de indeferimento de inscrição secundária por esse
145 Conselho Regional. Acatado pelo Conselho Pleno, o ParJur nº 06/19 – E, com o envio de
146 cópia, com a devida notificação da decisão, ao CRESS 3ª Região, ao CRESS 4ª Região e à
147 recorrente. PARECER JURÍDICO Nº 29/2018-E Assunto: Atribuições do cargo de Analista
148 do Seguro Social com formação em Serviço Social e redução do tempo para a realização de
149 avaliação social para a concessão de benefícios no âmbito do INSS. Acatado pelo Conselho
150 Pleno, o ParJur nº 29/19 – E. A seguir, a assessora jurídica Érika Medeiros relatou a
151 existência de outro ponto que não foi abordado no referido Parecer, mas pode ser
152 desenvolvido a *posteriori*, o da improbidade administrativa. Fez uma breve apresentação de
153 pontos tratados na reunião realizada em Belo Horizonte, entre o CFESS, FENASPS e os
154 CRESS. O Pleno debateu e sugeriu estruturar um planejamento de ações em defesa da
155 Previdência, no qual pudessem ser incluídas as pautas sinalizadas na reunião; fazer ações
156 direcionadas para a categoria do INSS. Como encaminhamento, deliberou-se elaborar uma
157 Nota Técnica, questionando os argumentos apresentados pelo INSS à Procuradoria Federal
158 dos Direitos do Cidadão/MPU, anexando o Parecer Jurídico; solicitar reunião com o PFCD,
159 posteriormente, apresentando a Nota Técnica e o Parecer à Procuradoria Federal dos Direitos
160 do Cidadão/MPU, para que sejam juntados aos autos do procedimento PA
161 nº1.00.000.022026/2018-91, e solicitar que se encaminhe ao INSS e que os documentos sejam
162 divulgados em todas as agências; solicitar reunião com o Presidente do INSS, para discutir o
163 conteúdo do Parecer e a situação de MG. Enviar ofício a todas assistentes sociais do INSS
164 encaminhando o conjunto de materiais produzidos pelo CFESS. Análise complementar ao
165 relatório da comissão de sindicância administrativa CFESS nº 01/18 – CRESS MS.
166 Referendada a decisão da Diretoria do CFESS pela aprovação do PARECER JURÍDICO Nº
167 32/2018-E, (aprovada *ad referendum*), pelo Conselho Pleno e pela instauração dos inquéritos
168 administrativos nº 02 e 03. A seguir, o assessor jurídico Vitor Alencar apresentou a
169 MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 14/2019-V - ASSUNTO: Recurso administrativo 20/2018.
170 Acatada pelo Conselho Pleno, a ManJur 14 – 2019 – V, com o envio de cópia à recorrente e
171 ao CRESS/MG, informando o teor da decisão. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 13/2019-V
172 ASSUNTO: Recurso administrativo 26/2018. Acatada pelo Conselho Pleno, a Manjur
173 13/2019-V, com o envio de cópia à recorrente e ao CRESS/MG, informando o teor da
174 decisão. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 12/2019-V ASSUNTO: Recurso administrativo
175 01/2019. Acatada pelo Conselho Pleno, a Manjur 12/2019-V, com o envio de cópia à
176 recorrente e ao CRESS/BA, informando o teor da decisão. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº
177 05/2019-V ASSUNTO: Consulta do CRESS/AL sobre o DIP. Referendada a decisão da
178 Diretoria do CFESS pela aprovação da ManJur nº 05-2019-V- sobre assinatura de presidentes
179 nos DIPs (aprovada *ad referendum*), pelo Conselho Pleno. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº
180 03/2019-V - ASSUNTO: Recurso Administrativo 22/2018. Referendada a decisão da
181 Diretoria do CFESS pela aprovação da ManJur Nº 03/2019-V – sobre recurso administrativo
182 22-18 (aprovada *ad referendum*), pelo Conselho Pleno. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº
183 130/2018-V ASSUNTO: Recurso administrativo 19/2018. Referendada a decisão da Diretoria
184 do CFESS pela aprovação da ManJur nº 130-2018-V- sobre o Recurso Administrativo 19-
185 2018 (aprovada *ad referendum*), pelo Conselho Pleno. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº
186 11/2019-V - ASSUNTO: Consulta sobre aspectos trabalhistas. Acatada pelo Conselho Pleno,
187 a Manjur 11/2019-V, com a inserção do pagamento do auxílio-alimentação em cartão. No **dia**

188 **24**, pela manhã, passou-se às deliberações das Comissões. **Seguridade Social:** aprovada a
189 participação das conselheiras Solange Moreira, Elaine Pelaez e Régia Prado no 4º Fórum de
190 Direitos Humanos de Saúde Mental em junho em Salvador; aprovada a participação das
191 conselheiras Solange Moreira, Elaine Pelaez e Régia Prado em reunião da Frente Nacional de
192 Drogas e Direitos Humanos, em Brasília, em abril; aprovada a compra de passagem para a
193 representação da Frente Nacional contra Privatização da Saúde, a assistente social Maria Inês
194 Bravo, em abril, para participar de reunião do colegiado. Aprovada a complementação de
195 diária para representante do CFESS nas comissões do CNS. Aprovada a participação da
196 conselheira Regia Prado na reunião do CNAS com os Conselhos Estaduais de Assistência
197 Social, dia 10/03 em Brasília. **Formação:** informada a realização do 3º Encontro Nacional de
198 Educação - ENE nos dias 12 a 14/04 em Brasília, organizado pelas entidades que coordenam
199 a CONADEP. Aprovada a participação das conselheiras Daniela Neves, Daniela Castilho e a
200 conselheira Neimy Batista deverá verificar a possibilidade de sua participação. Antecedendo
201 ao ENE, no dia 11 de abril, haverá reunião do Fórum Nacional em Defesa da Formação e do
202 Trabalho com Qualidade em Serviço Social. A pauta será a campanha aprovada na última
203 reunião do Fórum. **Relações Internacionais:** aprovada a divulgação do Dia Mundial do
204 Trabalho Social, 19/03, no site do CFESS. **COFI:** deliberado pela transmissão *online*, no
205 Seminário Nacional: O trabalho do/a assistente social no sociojurídico, das mesas principais, e
206 da Plenária: A condição das mulheres negras no Brasil. Informado ao pleno o processo de
207 organização, pela comissão organizadora, do Seminário Nacional de Capacitação das COFI e
208 do Seminário Nacional Trabalho e Formação, que ocorrerão nos dias 30 e 31 de maio e 01 de
209 junho, em Brasília. **ADM-FIN:** informado o recebimento de ofício do CRESS Roraima
210 solicitando passagens para participação de eventos. O Conselho Pleno autorizou a compra
211 para alguns eventos, que são da agenda obrigatória do Conjunto (descentralizados, encontro
212 nacional e outros). Deliberado informar no ofício a ser encaminhado que o CFESS já está
213 providenciando Projeto de Apoio Estrutural para organização do sistema de informação, para
214 os regionais recém-formados. Sobre demanda de gratuidade de anuidade para pessoas com
215 deficiências. Como encaminhamento, enviar ofício informando não existir na regulamentação
216 do CFESS a gratuidade da anuidade para pessoas com deficiência. Sobre o Fundo de Apoio
217 do Conjunto CFESS/CRESS: dos 24 regionais que fizeram pedido de apoio, 16 fizeram
218 prestação de contas. Como encaminhamento, solicitar ao assessor jurídico Vitor Alencar
219 minuta da notificação a todos os CRESS com pendência de prestação de contas. O Conselho
220 Pleno aprovou que seja elaborada resolução para aprimoramento da resolução do Fundo.
221 Sobre o Relatório de Gestão: a comissão deverá enviar as orientações para as comissões. O
222 Pleno tomou conhecimento sobre a realização de Seminário de Gestão pelo TCU, e deliberou
223 pela participação das conselheiras Elaine Pelaez e Mauricleia Soares. Discutida a renovação
224 do contrato da empresa Bonavides Advocacia (assessores Vitor Alencar e Érika Medeiros). O
225 Pleno manifestou interesse na renovação e será consultada a empresa sobre o seu interesse.
226 **Comunicação:** apresentada a proposta do tema da agenda 2020: “Projeto Ético do Serviço
227 Social: 4 décadas em permanente construção”. Aprovado pelo Pleno os nomes das
228 conselheiras Daniela Neves e Josiane Soares para elaboração do projeto editorial. **CEDH:**
229 apresentados três recursos disciplinares que tem o mesmo tema e profissionais diferentes, e os
230 julgamentos ocorrerão dia 24 de abril, com a relatoria da conselheira Solange Moreira. As
231 conselheiras Daniela Moller, Régia Prado, Solange Moreira, Lylia Rojas, Elaine Pelaez,
232 Josiane Soares e Magali Franz comporão o quórum. No **dia 24**, à tarde, foram socializados os
233 convites que chegaram ao CFESS, aos quais foram dados os encaminhamentos devidos. A
234 Escola de Serviço Social da UFRJ convida CFESS e CRESS RJ para lançamento da
235 Campanha Assistentes Sociais no Combate ao Racismo no dia 13/03. Aprovada a participação

236 da conselheira Solange Moreira. O CRESS 11ª Região/PR informa sobre o Seminário
237 Estadual sobre Sociojurídico, no dia 18/03, aprovada a participação da conselheira Daniela
238 Moller. O CRESS 12ª Região solicita contribuição de texto sobre temática de criança e
239 adolescente. Daniella Moller vai elaborar o texto. A Editora Cortez convida a conselheira
240 Josiane Soares para o Seminário da Cortez, no dia 06 de maio em São Paulo. Confirmada a
241 participação da conselheira Josiane, cuja passagem e estadia serão custeadas pela Cortez. A
242 seguir, foi dado informe sobre o CBAS, tendo em vista reunião da comissão organizadora
243 ocorrida nos dias 09 e 10 de fevereiro. A programação foi confirmada, já está no site e os
244 convites foram enviados aos palestrantes. A seguir a conselheira Daniela Moller deu informes
245 sobre o Movimento de Proteção Integral: trata-se de um movimento que surgiu com PLS do
246 estatuto da adoção, que foi arquivado. O IBDFAN, frente ao contexto das eleições, publicou
247 nota informando que iriam retirar o projeto. Foi feita avaliação da pertinência de manutenção
248 do Movimento, haja vista o arquivamento do PLS. Foi formada uma comissão para elaborar
249 proposta de organização do Movimento, e o CFESS participa por meio da conselheira Daniela
250 Moller, o que se deu especialmente pela possibilidade de dialogar com outras entidades e
251 repercussão do PLS sobre o exercício profissional. Sobre o Projeto de reestruturação do
252 CFESS, deliberou-se a participação das conselheiras Elaine Pelaez, Lylia Rojas e Regia
253 Prado, na organização do acervo do CFESS, nos dias 30 e 31 de março. Outras deliberações
254 foram encaminhadas: a contratação para elaboração de projeto completo e empresa de
255 execução; a constituição de Comissão de Patrimônio, com as conselheiras Elaine Pelaez e
256 Regia Prado e um trabalhador, para baixa de documentação. Sobre o CFESS na Estrada, foi
257 informado a elaboração de relatório de monitoramento dos regionais que já foram visitados.
258 No encerramento do Conselho Pleno, a conselheira presidente Josiane Soares Santos fez as
259 considerações finais e, não havendo mais o que tratar, deu por encerrada a reunião do conselho
260 pleno.

Brasília, 24 de fevereiro de 2019.

Josiane Soares Santos
Presidente

Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz
1ª Secretária